



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.240/2019**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

Publicado Atrio  
em 06 / 11 / 2019  
Wanderléia Aitz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Agricultura através do Memorando nº 156/2019 –SMA, para solicitação da suspensão das férias do servidor Jadismar Alves de Macedo, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias do servidor **JADISMAR ALVES DE MACEDO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 705706 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 978.849.957-00, residente na Rua Germano Linhares, Centro, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **04/11/2019 a 14/11/2019.**

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 04/11/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal